



**ESTADO DE MATO GROSSO PODER  
JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE  
COLÍDER-MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES N. 01/2026**

O Juiz de Direito, Dr. **Humberto Resende Costa**, da Terceira Vara Criminal de Colíder, no uso de suas atribuições legais (inc. V do art. 569 da CNGC), consubstanciada na Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial (Prov.39, de 16 de dezembro de 2020),

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social (art. 2º da Resolução n. 154/2012/CNJ e incisos I e II do art. 557 c/c art. 563 ambos da CNGC), sediadas nesta Comarca para participarem do cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos dos Acordos de Não Persecução Penal e Penas Pecuniárias, executados neste Juízo.

**1. DOS OBJETIVOS:**

a) Cumprir com a finalidade pública da Terceira Vara Criminal de Colíder, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das penas pecuniárias e dos acordos de não persecução penal;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem às exigências da Resolução n. 154/2012 do CNJ;

c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de **promoção do desenvolvimento humano e comunitário.**

**2. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:**

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas com finalidade social, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

a) possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;

b) possuam sede própria na Comarca, ressalvadas as situações excepcionais



**ESTADO DE MATO GROSSO PODER  
JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE  
COLÍDER-MT**

devidamente justificadas, e

c) preenchem ao menos um dos seguintes requisitos:

c.1) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social, prioritariamente voltada às pessoas em cumprimento de sanção criminal;

c.2) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento de cumpridores de prestação de serviços à comunidade;

c.3) Acolham mão de obra de pessoas em cumprimento de pena; ou

c.4) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas. Também poderão concorrer entidades jurídicas, públicas ou privadas, que exercem atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que essas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade judiciária (art. 557, inc.II, da CNGC).

**2.1 DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:**

Nos termos do art. 560 e incisos da CNGC é vedada a destinação de recursos: I - ao custeio do Poder Judiciário; II - à promoção pessoal de quaisquer dos integrantes do sistema de Justiça ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso dessas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração a seus membros; III - a fins político-partidários; IV - a entidades que não estejam regularmente constituídas, sob pena de responsabilização, caso haja desvio de finalidade; V - ao modelo tradicional de entrega de “cesta básica“ ou outra forma de pagamento direto à entidade.

VI – Também não poderão ser destinados para: a) Empresas privadas com fins lucrativos; b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário; c) Fundações e Instituições empresariais; d) Organizações internacionais; e) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;

**3. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO:**

A **partir da publicação deste edital**, as instituições que preenchemos requisitos elencados no item 2 terão o prazo **de 15(quinze) dias para se cadastrarem**, sendo que o cadastro deverá ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: [col.3vara@tjmt.jus.br](mailto:col.3vara@tjmt.jus.br), Terceira Vara Criminal de Colíder.



**ESTADO DE MATO GROSSO PODER  
JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE  
COLÍDER-MT**

**4. DA DOCUMENTAÇÃO:**

As entidades interessadas em se tornarem beneficiárias deverão realizar o cadastro e enviar para a Central de Administração desta comarca (item 03 do edital) e apresentar o requerimento instruído com os seguintes documentos (art. 579 da CNGC):

I - cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;

II - cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;

III - número do CNPJ da entidade;

IV - os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

**5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe multidisciplinar.

Após todo o procedimento, será publicada a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

**6. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

O projeto a ser beneficiado com os recursos oriundos do presente edital deverá ser apresentado em (2) duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da lista das entidades que estão com os cadastros regulares devendo atender as seguintes disposições (art. 580 do CNGC):

I - dados de identificação do projeto e da instituição;

II - justificativa;

III - objetivos do projeto;

IV - o público-alvo;

V - impacto;

VI - recursos materiais, acompanhados de 3 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, sendo estes legíveis, com nome de um responsável devidamente



**ESTADO DE MATO GROSSO PODER  
JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE  
COLÍDER-MT**

identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail;

VII - calendário de execução do projeto;

VIII - descrição de recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (RG, CPF e comprovante de residência) das pessoas que participarão da respectiva execução;

IX - resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.

Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

As entidades poderão apresentar um ou mais projetos nos termos do art. 585 da CNGC.

**7. DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS**

A equipe da TERCEIRA VARA poderá ser consultada para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital por intermédio do telefone n. (66) 3541-1285 e-mail: [col.3vara@tjmt.jus.br](mailto:col.3vara@tjmt.jus.br).

Os casos omissos serão decididos pela Terceira Vara desta Comarca.

Colíder, 26 de fevereiro de 2026.

**Humberto Resende Costa**  
Juiz de Direito  
(assinado e datado eletronicamente)

